



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF

EDITAL CONJUNTO Nº 18/2026 – UFSB/PROEX/PROAF

SELEÇÃO DE DISCENTES (NÃO BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA) PARA COMPOR O GRUPO AFIRMASUS DO PROJETO TOKMÃ KAHAB: CONECTANDO POVOS E TECENDO SABERES PARA O BEM VIVER NO EXTREMO SUL DA BAHIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.803/2024 e nº 7.979/2025 (Programa AFIRMASUS), e na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (Programa de Ações Afirmativas do MS), torna público o presente Edital, que regulamenta a seleção de discentes (não bolsistas e cadastro de reserva) para compor o grupo AFIRMASUS vinculado ao projeto **Tokmã kahab: conectando povos e tecendo saberes para o bem viver no Extremo Sul da Bahia**, conforme as condições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFSB para atuarem como **Não Bolsistas e Cadastro Reserva** no grupo AFIRMASUS vinculado ao projeto *Tokmã kahab*.

2. DO PROJETO AFIRMASUS - TOKMÃ KAHAB

- **Nome do Projeto:** Tokmã kahab: conectando povos e tecendo saberes para o bem viver no Extremo Sul da Bahia.
- **Resumo:** O projeto visa construir e implementar estratégias para o bem viver no Extremo Sul da Bahia, promovendo a participação dos discentes na articulação entre a academia (UFSB), profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e as comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros. O foco é a interprofissionalidade, transdisciplinaridade e pluralidade epistemológica, visando o fortalecimento da formação em saúde alinhada às necessidades sociais da região.

3. DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO DO GRUPO

3.1. Serão selecionados(as) para compor o grupo AFIRMASUS no projeto *Tokmã kahab*:

- Até **3 (três)** Discentes Não Bolsistas.
- Até **10 (dez)** Discentes para Cadastro Reserva.

3.2. Para fins de composição do grupo AFIRMASUS, os discentes devem estar matriculados em cursos de graduação presenciais da UFSB, na área de saúde, ofertados no Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

4. DA VAGAS PARA BOLSISTAS

4.1. Conforme PORTARIA GM/MS Nº 6.913/2025 e respeitados os percentuais mínimos previstos em lei, o quantitativo de vagas estabelecido considerou a situação específica para a equalização entre os públicos, sem prejuízo da execução da política pública, priorizando pessoas indígenas e quilombolas em razão da não ocupação de vaga ou da baixa participação no edital anterior (Tabela 1).

Tabela 1. Critérios de reserva de vagas para não bolsistas e cadastro de reserva.

Categoria de Reserva	Vagas Reservadas
Pessoas Autodeclaradas Negras (I)	3 vagas cadastro de reserva
Pessoas Indígenas (II)	1 vaga não bolsista e 2 vaga cadastro de reserva
Pessoas Quilombolas (III)	1 vaga não bolsista e 2 vaga cadastro de reserva
Pessoas com Deficiência (PCD) (IV)	1 vaga cadastro de reserva
Pessoas Trans (V)	1 vaga cadastro de reserva

Vagas outras categorias (são considerados grupos vulnerabilizados socialmente: ciganos; migrantes; e refugiados).	1 vaga não bolsista e 1 vaga cadastro de reserva
Total de Vagas	3 vagas não bolsista e 10 vagas para cadastro de reserva

4.2. As Regras de Inscrição e Preenchimento das Vagas Reservadas são:

I. Em caso de ausência de preenchimento de vagas em alguma das reservas, essa vaga será revertida para as **outras reservas**, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas;

II. A reserva de vagas será aplicada em todas as etapas do processo seletivo, com a formação de listas separadas para cada grupo.

4.3. Critérios de Comprovação

O enquadramento nas reservas de vagas será comprovado por meio da seguinte documentação:

I. Pessoas Autodeclaradas Negras: Declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação.

II. Pessoas Indígenas: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

III. Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nos casos em que houver.

IV. Pessoas com Deficiência (PCD): Autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

V. Pessoas Trans: Autodeclaração.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à função de Discente (Não Bolsista ou Cadastro Reserva) no grupo AFIRMASUS quem:

- I. Estiver regularmente matriculado(a) em curso de graduação da área de saúde da UFSB, ofertado no Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas).
- II. Ter previsão de conclusão do curso após o encerramento do período letivo 2027.2.
- III. Pertencer a um dos grupos vulnerabilizados socialmente, conforme Art. 19, §1º da Portaria GM/MS nº 5.803/2024 (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas, Ciganos, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Migrantes e Refugiados).
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do AFIRMASUS.
- V. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UFSB.
- VI. Apresentar Carta de Motivação que demonstre aderência aos objetivos do projeto Tokmã kahab e do Programa AFIRMASUS.

6. DAS BOLSAS E CERTIFICAÇÃO

6.1. Havendo disponibilidade de Bolsas, Discentes Não Bolsistas serão convidados a assumirem a condição de Bolsistas, considerando-se os critérios de classificação:

- a) Será priorizada/o a/o discente com maior frequência no projeto, calculada como a porcentagem de encontros em que a/o discente compareceu nos últimos dois meses.
- b) Havendo empate, data de ingresso como Discente Não Bolsista no projeto Tokmã Kahab, priorizando-se a/o discente que ingressou primeiro.
- c) Persistindo o empate, será considerada a data de ingresso na UFSB, considerando-se a/o discente que ingressou primeiro.
- d) Persistindo o empate, será considerado o discente com maior idade.

6.2. Os Discentes Bolsistas receberão o valor da bolsa mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e a bolsa terá sua duração condicionada a execução do Projeto, previsto para se encerrar em outubro de 2027.

6.3. Havendo disponibilidade de vagas para Discentes Não Bolsistas, serão convidadas/os as/os Discentes do Cadastro Reserva, seguindo a ordem de classificação do presente Edital.

6.4. Discentes Não Bolsistas:

- Estarão sujeitos aos mesmos requisitos e deveres exigidos para o discente bolsista.

- Farão jus a um certificado de participação, com carga horária e período correspondentes ao tempo de participação.
- Terão prioridade para substituição de discente bolsista, no caráter de suplente, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição, e seguindo-se os critérios estabelecidos no item 6.1 do presente Edital.

7. DOS DEVERES DOS DISCENTES

São deveres do(a) discente participante do grupo AFIRMASUS (Art. 20 da Portaria GM/MS nº 5.803/2024):

I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;

III - manter bom rendimento no curso de graduação;

IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V - fazer referência à sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 28/08/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos documentos no **Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/EGyEmiyGa1q2fP9p6>**

8.2. Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de inscrição são:

I – **Autodeclaração assinada em PDF**, de acordo com a solicitação de reserva de vaga no ato da inscrição (deverá ser anexada no formulário de inscrição), se for caso;

II – **Carta de Motivação** para atuar em ações do projeto *Tokmã kahab*. A carta de motivação deverá ser escrita em, no máximo, **5 (cinco) páginas, (formatação: 2,5 de margens, fonte Times New Roman, tamanho 12)**, devendo conter: título, relato de experiências prévias ou relacionadas à proposta do programa e motivação para participar do programa (deverá ser anexada no formulário de inscrição) e deverá ser enviado em formato PDF;

III – **Comprovante de matrícula atualizado** emitido pela instituição de ensino à qual o(a) estudante está vinculado(a);

IV – **Histórico escolar atualizado**, emitido pela instituição de ensino, constando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS/UFSB** (Portaria PROAF nº 13/2025) e compreenderá as seguintes etapas:

I – **Análise documental** (eliminatória);

II – **Avaliação da carta de motivação** (classificatória), com valor total máximo de **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios do Quadro 1:

Quadro 1. Critérios de Avaliação da carta de motivação e pontuação máxima.

Nº	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Aderência ao projeto <i>Tokmã kahab</i>	6,0 pontos
2	Coerência com os objetivos e diretrizes do AFIRMASUS	3,0 pontos
3	Experiências prévias	1,0 ponto
Total		10,0 pontos

9.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da nota total, atribuída à Carta de Motivação.

9.3. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima de 7,0 (sete) pontos** na avaliação da Carta de Motivação.

9.4. Caso haja empate entre as notas atribuídas à Carta de Motivação dos(as) candidatos(as), será considerada para desempate, a maior nota atribuída ao critério 1 da Quadro 1, persistindo o empate será considerada a maior nota no critério 2 e se, mesmo assim o empate se mantiver, considerará a maior nota no critério 3 de avaliação.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Período / Data	Responsável
Publicação do Edital	17/08/2026	PROEX/PROAF
Período de Inscrições	17/08/2026 a 28/08/2026	Candidatos(as)
Análise documental, avaliação da carta de motivação	29/08/2026 a 01/09/26	Comissão Local AFIRMASUS
Divulgação da homologação e resultado preliminar	02/09/2026	PROEX/PROAF
Período para interposição de recursos secaoparcerias@ufsb.edu.br	03/09/2026	Candidatos(as)
Divulgação do resultado final	04/09/2026	PROEX/PROAF

Itabuna, 17 de agosto de 2026.

Profa. Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Sul da Bahia

Camila Calhau Andrade Reis
Pró-Reitora de Ações Afirmativas
Universidade Federal do Sul da Bahia

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX
Praça José Bastos, s/n, Centro – Itabuna – Ba CEP: 45600-923
Tel.: (73)2103-8422 E-mail: proex@ufsb.edu.br



Emitido em 17/08/2026

EDITAL N° 273/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:44)

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAF (11.01.02)

Matrícula: ###098#4

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:28)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **273**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **4b573688c7**